



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**



JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

- **ASSUNTO: SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A presente contratação se justifica em razão da necessidade da Câmara Municipal de Breves cumprir o que determina a legislação em vigor quanto aos deveres constitucionais da Administração Pública Municipal e por não dispor de servidores capacitados e suficientes, faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica cuja especialização seja a contabilidade pública, para prestar assessoria e consultoria contábil, administrada por contador(es), especializado(s) em contabilidade pública para o acompanhamento das questões de ordem técnico-contábeis, tais como:

- Realização das prestações de contas e encaminhamento de relatórios aos setores competentes;
- Prestar assessoria e consultoria contábil na área orçamentária, financeira, patrimonial e operacional, nas diversas atividades que serão executadas por este ente público.
- Prestar Assessoria e Consultoria na relação entre a Câmara e Tribunais de Contas.
- Elaboração de relatórios gerenciais, balancetes e balanço geral.
- Pareceres, consultas e orientações contábeis.
- Assessoria no recrutamento e treinamento de recursos humanos;
- Avaliação Bimestral da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e Elaboração de Relatórios de Gestão Fiscal da Lei 101.
- E outras atividades correlatas e necessárias para a continuidade das atividades deste Órgão.

Diante do exposto, não pairam dúvidas quanto a relevância desta contratação para a administração pública da Câmara Municipal de Breves para o Exercício 2019.



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES**



Frente o exposto, justifica-se a necessidade da contratação.

Breves, 02 de janeiro de 2019.

GISELE SILVA VALENTE
DIRETORA GERAL DA CÂMARA